

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2022, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –INDSH - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.....

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 30, nº 296, Centro, Campina Verde/MG, CEP 38270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Alan Borges de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 055.154.926-25, residente e domiciliado na Rua 22, nº 473, Centro, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0024-66, com sede na Avenida Um, nº 544, Bairro Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Rizoli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato nº 93/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 0011943/2022, Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 93/2022, pelo período compreendido entre 15 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

2.1. Em razão da mudança da Administração Municipal, fica consignado que o representante legal do **CONTRATANTE** passa a ser o Sr. **Alan Borges de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Campina Verde/MG, portador do CPF nº 055.154.926-25, em substituição ao Sr. **Helder Paulo Carneiro**, que exerceu o mandato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 93/2022 e em seus termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campina Verde-MG, 12 de junho de 2026.

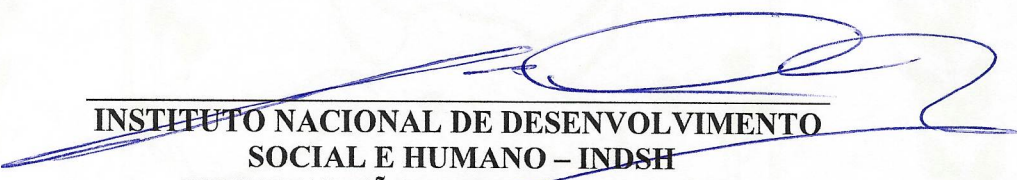


MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Alan Borges de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratante



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E HUMANO – INDSH

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

José Carlos Rizoli

Contratado

Testemunhas:

Dilécia Franco Amorim

CPF: 047.409.586-00

Luciano Alves Dutra
Diretor Executivo
HSVP - INDSH

CPF:

30842729801